

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Pactua a inclusão de municípios para o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes, através da transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social - CIB, instituída pela PORTARIA Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS e, Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 27/04/2013, que pactua os critérios para o cofinanciamento do FEAS aos FMAS, Considerando a deliberação dos critérios para o cofinanciamento do FEAS aos FMAS, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, através da Resolução CEAS Nº 296/2013 e ERRATA, publicadas no DOE de 03/05/2013 e 16/05/2013, **Resolve:**

Art.1º - Pactuar a inclusão dos municípios com quantitativo de atendimentos previstos para o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes no âmbito do Programa Vida Nova, assim discriminados: Agrestina (40), Itapetim (30), Jaboatão dos Guararapes (100), Petrolina (100), Catende (40), João Alfredo (40), Orocó (30) e São Vicente Férrer (30). 25 de setembro de 2013.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Coordenadora da CIB.

Resolução CIB/PE nº 10, de 25 de setembro de 2013, publicada no DOE, de 11 de outubro de 2013, página 18.